



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Conselho Fiscal**

**ATA**

**ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL- FUNAP/DF**

Às dez horas do dia onze de abril de dois mil e vinte e dois, o Conselho Fiscal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal reuniu-se para quarta sessão ordinária de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões localizada na sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso- FUNAP/DF, no SIA Trecho 2 lotes 1835/1845 - Guará, Brasília – DF sob a Presidência do Conselho Fiscal o Sr. **CLIDIOMAR PEREIRA SOARES**, com a participação dos conselheiros titulares **KARLA FERNANDES CARNEIRO** e **GILCE SANT'ANNA TELES**. Participou também como convidado o servidor da FUNAP o Sr. **CLEONE DE SOUSA ROCHA** - Diretor da diretoria adjunta de assuntos Administrativos, Financeiros, **DEUSELITA PEREIRA MARTINS** (Diretora Executiva da FUNAP-DF) e **TIAGO MOTA GOMES** - **COORDENADOR DE CONTABILIDADE**. Verificada a existência de quórum, foi aberta a sessão. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** O presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos, logo em seguida apresentou Parecer SEI-GDF n.º 2/2022 - FUNAP/CONFIS(83793772), em que explanou sobre as ressalvas encontradas no Parecer. Foi lido então todas elas referente ao segundo semestre de dois mil e vinte e dois com as seguintes ressalvas nos Itens: " **1) FORÇA DE TRABALHO; 2) CONTAS; 3) CONTÁBEIS; 4) RECEITA VALORES A RECEBER; 5) ALMOXARIFADO 6) VALORES A PAGAR 7) PROCESSOS LICITATÓRIOS EM ANDAMENTO/CONCLUÍDOS: " AMOSTRAGEM DO CONSELHO FISCAL"** . Primeiramente, o Presidente fez menções sobre a parte contábil. Ponderou que são várias situações que deverão ser sanadas e por isso entende porque o Contador não conseguiu resolver, no entanto, demonstrou que a ressalva deverá constar enquanto não eliminar todas as pendências. O Contador alegou falta de colaborador e que estaria com muitas dificuldades para terminar as inconsistências tendo em vista que gestões passadas não controlavam adequadamente a parte contábil. Com relação a força de trabalho o Presidente fez questão de mencionar que aquele item foi colocado por constatar que o quadro é insuficiente para atender as demandas da FUNAP, no entanto, como relatado no parecer de 2020, não foi possível recompor pela atual gestão apesar de seus esforços. O Presidente Parabenizou a gestão atual uma vez que foram feitas menos ressalvas este ano que o anterior, resolvendo por exemplo, a diferenças encontradas no almoxarifado e dos materiais tombados, este último sem nenhuma pendência a resolver neste ano. Falou ainda da sensível melhora na instrução processual dos processos de licitação, apesar de conter ainda alguns apontamentos. Diante da análise realizada recomenda-se que seja elaborada uma Nota Explicativa e anexar aos autos da Prestação de Contas no sistema e-contas do TCDF, referentes aos apontamentos detalhados acima, em seguida a palavra foi passada a palavra para o Sr. **CLEONE DE SOUSA ROCHA**, onde foi informado que a diretoria da FUNAP buscando atender as recomendações do conselho fiscal e que as maiores pendência a ser sanadas é referente as gestões anteriores. **ENCERRAMENTO:** Por fim, o presidente deste conselho agradeceu a presença de todos, declarando o fim da reunião. Para constar, eu, **KARLA FERNANDES CARNEIRO**, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes.

**CLIDIOMAR PEREIRA SOARES**  
**Presidente do Conselho Fiscal**

**KARLA FERNANDES CARNEIRO**  
**Conselheira Titular**

**GILCE SANT'ANNA TELES**  
**Conselheiro Titular**

Documento assinado eletronicamente por **CLIDIOMAR PEREIRA SOARES - Matr.0108951-X, Presidente do Conselho Fiscal**, em 28/07/2022, às 08:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA FERNANDES CARNEIRO - Matr.0245978-7, Membro do Conselho Fiscal**, em 28/07/2022, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILCE SANT'ANNA TELES - Matr.0278958-2, Membro do Conselho Fiscal**, em 28/07/2022, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85540899)  
verificador= **85540899** código CRC= **8E0C1814**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de indústria e abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar - Bairro S I A - CEP 71200-020 - DF

(61) 3575-9600